



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO PA

EDITAL Nº 001/21

CONVOCAÇÃO

CONVOCA A
Conferência Municipal
de Saúde do Município
de Bonito PA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais regidas pela lei **Lei nº 8.142/90, Resolução 453/12** e demais Leis, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da conferência Municipal de Saúde de Bonito PA.

Manoel Mesias R. de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **conferência** Municipal de Saúde do Município de Bonito PA, para o dia **18 de agosto de 2021 (18/08/2021)**, com o início previsto para as **08:00hs** e término previsto para as **17:00hs**, que será realizado nas dependências da E.E.E.M Nazaré Assad.

Parágrafo Único:

a) – A Conferência Municipal de Saúde de Bonito PA, tem por objetivo:

I - Eleger as entidades que comporão o CMS **biênio 2021/2023**;

II – A Conferência Municipal de Saúde respeitará todas as determinações do ministério da saúde no combate à corona vírus;

III – Todas as Entidades interessadas em concorrer as vagas no Conselho Municipal de saúde de Bonito PA, deverão fazer suas inscrições no credenciamento através de seus representantes no dia da realização da plenária. 18/08/21 das 08hs às 10hs;

IV – O conselho municipal de saúde de Bonito PA, tem a seguinte composição:

a) 6 vagas do Seguimento de usuários;

b) 03 Vagas do Seguimento de Trabalhadores;

c) 03 Vagas do Seguimento de Gestor/Prestador.

V – O Processo eleitoral será definido através de regimento da plenária que determinará a metodologia por seguimentos.

Manoel Messias R. de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde - Bonito PA
Política nº: 000/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

Art. 2º A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal, Carros Som e Emissora de Radiodifusão e outros meios de comunicação.

Art. 3º O tema central da Conferência Municipal e Saúde será: **“Paradigmas da Moderna Administração Brasileira: Transparência Pública e Participação Cidadã com ênfase na publicidade dos Atos de Gestão, Motivação Administrativa e Participação Popular”** com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.759.577/0001-06

Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito-PA, 16 de julho de 2021.

Manoel Messias R. de Carvalho
Secretário Mun. de Saúde - Bonito PA
Portaria nº 090/2021

Manoel Messias Rebouças de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Bonito PA.